



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Nº 001/2021

- PROJETOS DE LEI
- PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- **REQUERIMENTO**
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO DE APELO
- EMENDA

AUTORIA: VEREADOR FLÁVIO KUNRATH

“O vereador que o presente subscreve requer ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, encaminhamento do expediente ao Executivo, requerendo que envie de forma documentada e fundamentada, ordem judicial proibindo a administração em realizar qualquer tipo de melhoria de interesse coletivo, sobrepondo ao particular, a obra realizada de pavimentação asfáltica nos setores 6, 7 e 8 das ruas Porto Alegre, Brasília, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina, Bahia, Cáceres, Santo Antônio, Goiás e Avenida Brasil, pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/ MT, por meio do Contrato nº 107/2014, Edital de Lançamento de Contribuição de Melhoria nº 01/2015, com a empreiteira “MC Terraplanagem e Locações LTDA - ME”, face ao processo licitatório na modalidade Pregão – Edital de Concorrência nº 001/2014.

JUSTIFICATIVA

Pela péssima situação de desagregação asfáltica, decorrente da obra supracitada, com o descaso e abandono pela Administração Pública por vários anos, informando estar impossibilitada da manutenção e modificação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

Com base regimental, requeremos à mesa, ouvido o soberano plenário que tal requerimento seja atendido conforme Artigo 13, Inciso XVIII, Parágrafo 1º; da Lei Orgânica Municipal deste Município, dentro do prazo de 15 dias, para verificação da proibição quanto a melhorias em asfalto que encontra-se em ação judicial.

Termos em que,

Pedimos deferimento.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2.021.

FLAVIO KUNRATH

Vereador